



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI N.º 2992, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, 1
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103020012 2.335	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	445042	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
		AUXÍLIOS	95.000,00	1.621
0502	103020012 2.335	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	335041	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
		CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	1.621
0502	103020012 2.335	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	335041	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
		CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	1.600
TOTAL			595.000,00	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente das Transferências do Fundo Estadual de Saúde, classificadas nas rubricas de receita "24.21.50.01 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal" - fonte de recursos "1.621" e "17.13.50.91 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal" – fonte de recursos" 1.600".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2025

Recurso – 1.621	
Receita Total Orçada	2.754.310,47
Receita a ser arrecadada	4.139.078,65
Tendência ao Excesso de Arrecadação	1.384.768,18
Créditos Adicionais Abertos no Período	1.089.768,18
Tendência utilizada neste Projeto	R\$ 295.000,00

Recurso – 1.600	
Receita Total Orçada	5.319.746,56
Receita a ser arrecadada	6.661.423,03
Tendência ao Excesso de Arrecadação	1.341.676,47
Créditos Adicionais Abertos no Período	1.041.676,47
Tendência utilizada neste Projeto	R\$ 300.000,00

Luz, 23 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL